



**IPEN**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

**PORTARIA 027/2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Laércio Saite.

**EDILENE DA COSTA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo 044 de, 06 de maio de 2022, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 12/07/2022, resolve:

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar Municipal nº 054/2008 c.c. art.3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao segurado **LAERCIO SAITE**, RG. nº 27.282.874-9/SSPSP, CPF nº 078.609.578-41, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Francisco, nº 663, Bairro Primeira Aliança em Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entrará em vigor em 15/07/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 13 de julho de 2022.

**EDILENE DA COSTA DA SILVA**  
**Presidente do IPEN**